



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Regido pelas Leis n.º 8.666 de 21/06/93

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, através dessa Chamada Pública, torna público para conhecimento de todos os interessados que no período de **04 de Fevereiro de 2021 á 26 de Fevereiro de 2021**, na sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, CEP: 63.480-000, Jaguaretama, Ceará, em caráter permanente, (em dias úteis de segunda à sexta-feira) no horário de 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, estará recebendo a documentação dos interessados, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

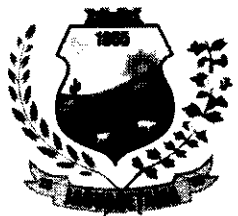
Objeto:	CRENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E CONSULTAS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COM VALORES DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA SIGTAP PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA, <i>tudo conforme especificações confidas nos Anexos do Edital.</i>
Órgão Interessado:	Secretaria de Saúde do Município de Jaguaretama
Modalidade:	Chamada Pública
Período de Recebimento de documentação:	de Permanente (em dias úteis de segunda à sexta-feira)
Horário:	De 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min
Endereço:	Comissão Permanente de LICITAÇÃO - Rua Tristão Gonçalves, 185,- Centro - 63.480-000 - Jaguaretama - Ceará

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para credenciamento, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para credenciamento, julgamento e formalização do contrato.

A



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



PARTE B - ANEXOS

- Anexo I - Termo de Referência do Objeto;
Anexo II - Modelos;
a) solicitação de credenciamento
b) declaração relativa a trabalho de menores
c) declaração de inexistência de fatos supervenientes
d) Minuta do Contrato

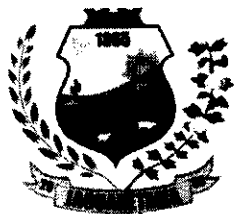
DO OBJETO - 1.

- 1.1-O presente Edital tem como objeto CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E CONSULTAS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COM VALORES DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA SIGTAP PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital.
- 1.2 - Os credenciados devem prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos neste edital e no Termo de Credenciamento.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO - 2.

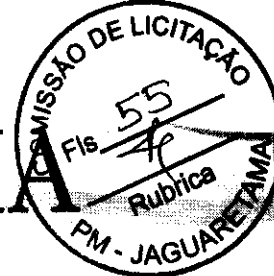
- 2.1. Os documentos de credenciamento serão recebidos na Comissão Permanente de LICITAÇÃO, em caráter permanente, (em dias úteis de segunda à sexta-feira) no horário de 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na Rua Tristão Gonçalves, 185,- Centro - 63.480-000 - Jaguaretama - Ceará, que realizará análise e julgamento para aprovação ou não, do credenciamento.
- 2.2. Nada obsta que seja credenciada mais de uma instituição, durante a vigência desse procedimento.
- 2.3. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente Edital de Credenciamento.

DO CREDENCIAMENTO - 3.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.1. A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambigüidade com a documentação solicitada neste Edital, em papel timbrado próprio do proponente, em que constará:

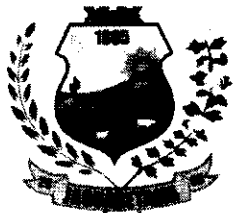
3.1.1. PESSOA JURÍDICA

I) a habilitação jurídica - a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópia da Cédula de Identidade de todos os sócios ou do empresário individual se for o caso.
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

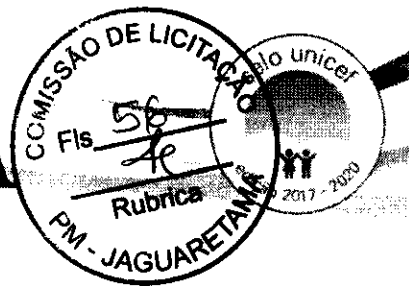
II) a regularidade fiscal - a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



do licitante;

g). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

h) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

i) Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem i). Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

III) a qualificação técnica - a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

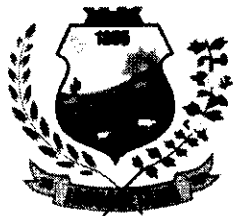
a) Licença Sanitária da empresa interessada no credenciamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município, conforme o caso, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial;

b) Certificado de Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina, dentro do prazo de validade;

c) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

d) Apresentar Plano Operativo demonstrando descrição técnica da capacidade instalada do estabelecimento, contendo média diária de atendimentos por especialidade, relação de equipamentos, espaço físico disponível (incluindo acessibilidade e adaptação para deficientes físicos), número de funcionários por função e demais informações pertinentes, demonstrando aptidão para desenvolver os serviços a serem contratados, para avaliação da Secretaria de Saúde.

IV) a habilitação econômico-financeira - a ser comprovada mediante a



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



apresentação do seguinte documento:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

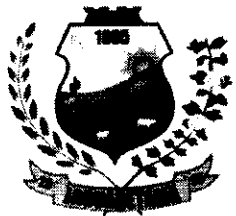
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- d) As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- e) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.
- f) O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

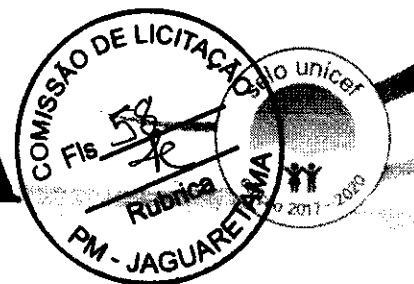
V) documentos de exigência constitucional/legal:

- a) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99),



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



conforme o **modelo do Anexo II, "b"**;

b) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o **modelo do Anexo II, "c"**.

3.2. As solicitações de credenciamento acompanhadas dos documentos tratados neste Edital, serão entregues à Comissão Permanente de LICITAÇÃO para análise e parecer e posteriormente à Secretária de Saúde.

3.3. Estarão aptos ao credenciamento os que atenderem ao presente edital e apresentarem toda a documentação exigida.

3.4. Para habilitar-se ao credenciamento o interessado deverá requerê-lo mediante solicitação de credenciamento e apresentação dos documentos exigidos no edital de credenciamento, que será submetida à Secretaria de Saúde.

3.5. A solicitação apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada inepta, podendo o interessado apresentar nova solicitação escoimada das causas que ensejaram sua inépcia.

3.6. A apresentação de solicitação de credenciamento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

3.7. Serão declarados credenciados todos os requerimentos que estiverem de acordo com este Edital.

3.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor público municipal no exercício de suas funções.

3.9. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

3.10. O envelope, contendo a documentação para habilitação, conterà na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
CREDENCIAMENTO N.º 001/2021-SAUDE
PARTICIPANTE: _____ CNPJ**

DO DESCREDENCIAMENTO - 4.

4.1. O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, a Administração poderá denunciar o credenciado, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente ou no interesse do credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

4.2. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento, deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de trinta dias.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - 5.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



5.1. A credenciada prestará, no âmbito de suas especialidades, serviços de saúde citado no termo de referências, em suas dependências, conforme demandas da Secretaria.

5.2. Consideram-se beneficiários os pacientes:

a) Demanda Referenciada - através de Unidades de Saúde ou Central de Regulação do Município, a qual centralizará as demandas dos procedimentos pactuados;

5.3. A inclusão de especialidades pela credenciada, ao longo da duração do Termo de Credenciamento, ficará condicionada à prévia e expressa autorização da Secretaria de Saúde, observando-se, no que couber, as exigências de qualificação previstas neste Edital.

5.4- A credenciada fica sujeita à visita da Equipe técnica de Auditores da Secretaria de Saúde do Município, a qualquer tempo.

DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS - 6.

6.1. O(A) credenciada(o) ofertará, no âmbito de suas especialidades, os serviços descritos no Anexo I, item 2.

6.2. O serviço deverá ser realizado em suas dependências.

6.3. Para o fornecimento dos serviços serão emitidas O.S, em conformidade com as propostas apresentadas.

6.4. Os serviços deverão obedecer a um cronograma de escala, a ser definido pela Secretaria de Saúde, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO pela administração.

6.5. Os serviços serão fiscalizados por servidor designado e responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.6. O(A) credenciada(o) deverá realizar os serviços na data e horário definidos na O.S.

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO(A) - 7.

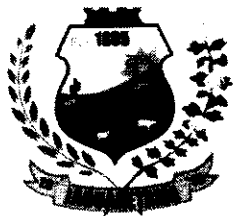
7.1. O(A) credenciada(o) fica obrigada a:

a) Assinar o contrato decorrente do credenciamento, no prazo de três dias úteis, a contar da convocação;

b) Realizar os serviços nas condições estipuladas neste Edital e seus anexos, na solicitação de credenciamento e no contrato.

DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) - 8.

8.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir deste credenciamento correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Saúde, na seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.90.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com recursos ordinário.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO - 9.

- 9.1- Durante o período de credenciamento, qualquer pessoa jurídica ou física poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar do processo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
- 9.2.1- o endereçamento ao Presidente da CPL do Município de Jaguaratama;
- 9.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, dentro do prazo editalício;
- 9.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou sub itens discutidos;
- 9.2.4- o pedido, com suas especificações;
- 9.3- Caberá ao Presidente da CPL decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.4- A resposta do Município de Jaguaratama - CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, e constituirá aditamento a estas Instruções.
- 9.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 9.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.
- 9.7- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do CREDENCIAMENTO, o Presidente da CPL ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo.
- 9.7.1- Os interessados notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Presidente da CPL, sob pena de desclassificação/inabilitação/descredenciamento.
- 9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Jaguaratama-CE poderá revogar esta Chamada Pública por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anulá-la, em qualquer etapa do processo.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO - 10

10.1 - O valor máximo de cada serviço/procedimento é o descrito no Termo de Referência, podendo sofrer reajuste, de acordo com as disposições do Sistema Único de Saúde.

10.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Secretaria de Saúde de acordo com os serviços realizados, mediante crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia após a efetiva prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal de serviço, devendo estar devidamente atestado o recebimento pela Contratante. Para as empresas, as faturas deverão vir acompanhadas das Certidões relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.3 - As faturas deverão, obrigatoriamente, vir acompanhadas dos originais da Ordem de Serviço devidamente carimbadas e assinadas por servidor da Secretaria de Saúde contendo o atesto nas faturas correspondentes aos serviços prestados.

10.4 - O valor a ser pago será ao correspondente ao contratado pela Secretaria Saúde.

10.5 - Na remuneração a ser paga pelos serviços prestados, já devem estar incluídos todos os encargos inerentes aos mesmos.

10.6 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou a Edição de nova Portaria por parte da Secretaria.

10.7 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da prestação dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

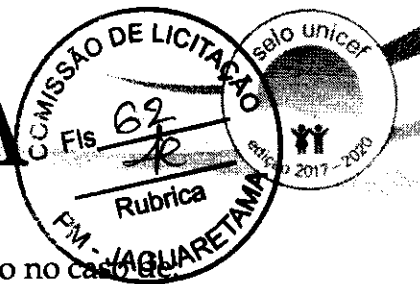
DAS SANÇÕES - 11.

11.1- O(A) credenciada(o) que convocado dentro do prazo do credenciamento, deixar de assinar Contrato, Ordem de Serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de se credenciar, licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 2(dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



11.1.1. - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta;
- d) fraudar na realização dos serviços;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

11.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do interessado de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa, conforme o caso;
 - b.1) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da contratação, no caso de atraso na execução do objeto, limitado a trinta dias;
 - b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso na execução do objeto por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

11.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o contratado fizer jus.

11.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.4- O(A) credenciada(o) beneficiário do contrato, terá o mesmo quando:

- 13.4.1- descumprir as condições do contrato;
- 13.4.2- tiver presentes razões de interesse público.

11.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

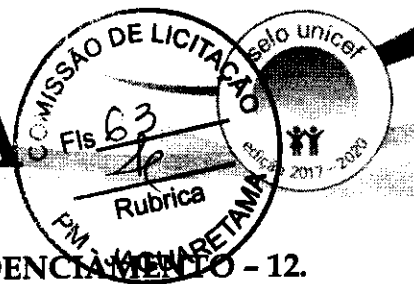
11.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de se credenciar, licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 02 (dois) anos.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO - 12.

- 12.1. O(a) Secretário(a) de Saúde do Município de Jaguaretama-CE realizará a homologação, após instrução da Comissão Permanente de LICITAÇÃO.
- 12.2. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes do Item 3 terão suas solicitações de credenciamento acatadas pela Seção de Contratos, sendo submetidas à homologação do(a) Secretário(a) de Saúde
- 12.3. Após realizados a homologação e contrato, serão convocadas as empresas detentoras das especialidades, de acordo com a demanda estabelecida pela Secretaria de Saúde.
- 12.4. O simples credenciamento não gera obrigação do município para o chamamento imediato dos profissionais e empresas detentoras das especialidades. Este será feito de acordo com as peculiaridades da Secretaria de Saúde.

DOS RECURSOS - 13.

- 13.1. A interessada cujo requerimento for considerado inepto poderá interpor recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - 14.

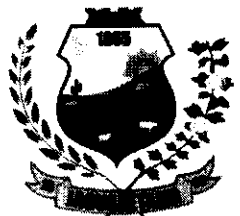
- 14.1. Os valores financeiros pagos aos prestadores obedecem às tabelas públicas do SUS, onde os reajustes serão de acordo com o referido órgão.

DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO - 15.

- 15.1. O presente procedimento de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

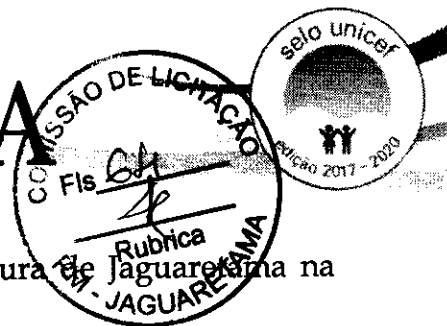
DISPOSIÇÕES GERAIS - 16

- 16.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de solicitação ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.
- 16.2. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93, o presente Edital e a solicitação da credenciada serão partes integrantes do contrato.
- 16.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.
- 16.4. A Seção de Benefícios será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos termos de credenciamento celebrados, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.
- 16.5. Conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 em combinação com o artigo 80 da Lei Orgânica do Município, os termos de



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



credenciamento serão publicados no flanelógrafo da Prefeitura de Jaguaratama na forma de extrato e/ou em outros meios legais.

16.6. A minuta de contrato constante deste Edital será ajustada às peculiaridades de cada credenciada, de forma a evidenciar o tipo de cobertura dos serviços como: tabelas e valores; distinções de faixas etárias; procedimentos e orientações técnicas, dentre outros aspectos.

16.7. A Seção de Contratos poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto deste Edital.

16.8. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

16.9- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguaratama - CE

16.10- As informações sobre este Edital podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de LICITAÇÃO do Município de Jaguaratama, sito na Rua Tristão Gonçalves, 185,- Centro - 63.480-000 - Jaguaratama - Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

16.11- O Edital poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

16.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos interessados quando da elaboração de suas solicitações de credenciamento.

16.12- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba aos interessados qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente credenciamento, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente credenciamento, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

16.13. Os avisos de alteração de edital, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação e demais atos do credenciamento serão feitos aos interessados mediante publicação imprensa Oficial do Município do Município e/ou em outros meios legais.

Jaguaratama-CE, 02 de Fevereiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E CONSULTAS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COM VALORES DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA SIGTAP PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA, tudo conforme especificações e condições contidas deste termo de referência e demais exigências do edital.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	PROCEDIMENTO	CÓDIGO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	040505036-4	SERVIÇO	30	209,55	6.286,50
2.	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	021106001-1	SERVIÇO	80	24,24	1.939,20
3.	CERATOMETRIA	021106005-4	SERVIÇO	80	3,37	269,60
4.	TONOMETRIA	021106025-9	SERVIÇO	80	3,37	269,60
5.	PAQUIMETRIA	020502002-0	SERVIÇO	80	14,81	1.184,80
6.	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	021106015-1	SERVIÇO	80	3,37	269,60
7.	MAPEAMENTO DE RETINA	02106012-7	SERVIÇO	80	24,24	1.939,20
8.	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	040505037-2	SERVIÇO	80	771,60	61.728,00
	TOTAL	-	-	-	-	73.886,50

***Os valores unitários dos procedimentos foram obtidos a partir de tabelas públicas do SUS.**

3. DA EXECUÇÃO

3.1. O HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO COMERCIAL, INCLUSIVE SÁBADOS, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS.

3.2. Os estabelecimentos devem ser habilitados, detentores do Registro na entidade competente, higiênicos, e seus profissionais devem ser dinâmicos, ter boa apresentação, ter iniciativa, perícia, agilidade e conhecimento prático a ser executado, atender com presteza às solicitações emanadas pela Administração Pública e ter responsabilidade com as atividades desenvolvidas, devendo apresentar, por ocasião de interesse em credenciar-se:

a) Licença Sanitária da empresa interessada no credenciamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município, conforme o caso, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial;

b) Certificado de Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina, dentro do prazo de validade;

c) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

d) Apresentar Plano Operativo demonstrando descrição técnica da capacidade instalada do estabelecimento, contendo média diária de atendimentos por especialidade, relação de equipamentos, espaço físico disponível (incluindo acessibilidade e adaptação para deficientes físicos), número de funcionários por função e demais informações pertinentes, demonstrando aptidão para desenvolver os serviços a serem contratados, para avaliação da Secretaria de Saúde.

3.3. Os serviços/procedimentos descrito no item 2 deste Termo de Referência, devem ser prestados nos horários comerciais, ou seja, de 8h às 12h, e das 13h30min às 17h30min, salvo no caso de procedimentos que demandem maior tempo, devido sua complexidade.

3.4. Os serviços são contratados diretamente à empresa, a qual tem a responsabilidade exclusiva e integral pelo atendimento solicitado, mediante a disponibilização de profissional que atenda às exigências desse instrumento, podendo ser disponibilizados mais de um profissional para o cumprimento exigido.

3.5. A administração, considerando fatores imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, poderá solicitar serviços extraordinários. A empresa ou profissional deverá atender à solicitação no prazo máximo de 02 (duas) horas da comunicação.

3.6. No caso de ausência do profissional, ou qualquer outro motivo, culminado com a não realização do serviço/procedimento, este não será computado pra efeito de pagamento, será passível de aplicação das demais sanções legais e contratuais previstas.

3.7. As decisões e providências solicitadas, que ultrapassem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas por este a seus superiores, imediatamente, para a adoção das medidas convenientes.

3.8. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM ou AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO pela administração.

3.9. A EMPRESA DEVERÁ CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESPECIALMENTE OS REFERENTES À SEGURANÇA E A MEDICINA DO TRABALHO, bem como exigências citadas nas alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd', do subitem 3.2.

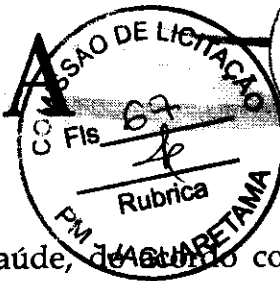
4. VALOR DOS PROCEDIMENTOS

4.1. O valor máximo de cada procedimento está elencado no Item 2.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Saúde, de Jaguaratama com os serviços/procedimentos realizados, mediante crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia após a efetiva prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal de serviço, devendo estar devidamente atestado o recebimento pela Contratante. Para as empresas, as faturas deverão vir acompanhadas das Certidões relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2. As faturas deverão, obrigatoriamente, vir acompanhadas dos originais da Ordem de Serviço devidamente carimbadas e assinadas por servidor da Secretaria de Saúde contendo o atesto nas faturas correspondentes aos serviços prestados.

5.3. O valor a ser pago será ao correspondente ao contratado pela Secretaria de Saúde

5.5. Na remuneração a ser paga pelos serviços prestados, já devem estar incluídos todos os encargos inerentes aos mesmos.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa ocorrerá à conta orçamentária da Secretaria de Saúde, devidamente descrita na seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.90.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com recursos ordinário.

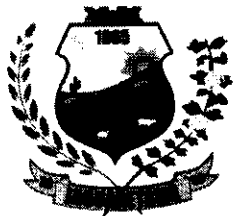
8. VALOR DO INVESTIMENTO

8.1. O Valor Global Estimado deste Credenciamento é de **R\$ 73.886,50 (setenta três mil, oitocentos e oitenta seis reais e cinquenta centavos)**.

OBS: O valor constante do presente orçamento, foi calculado tendo-se como base em tabelas públicas do SUS.

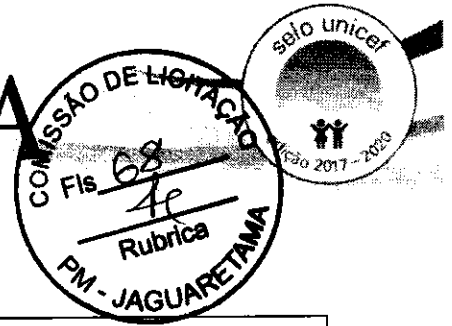
ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E CONSULTAS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COM VALORES DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA SIGTAP PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ORIGEM DOS PREÇOS

1. tabelas públicas do SUS

ITEM	PROCEDIMENTO	CÓDIGO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	040505036-4	SERVIÇO	30	209,55	6.286,50
2.	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	021106001-1	SERVIÇO	80	24,24	1.939,20
3.	CERATOMETRIA	021106005-4	SERVIÇO	80	3,37	269,60
4.	TONOMETRIA	021106025-9	SERVIÇO	80	3,37	269,60
5.	PAQUIMETRIA	020502002-0	SERVIÇO	80	14,81	1.184,80
6.	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	021106015-1	SERVIÇO	80	3,37	269,60
7.	MAPEAMENTO DE RETINA	02106012-7	SERVIÇO	80	24,24	1.939,20
8.	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	040505037-2	SERVIÇO	80	771,60	61.728,00
TOTAL		-	-	-	-	73.886,50

O objeto acima descrito tem o seu valor estimado de **R\$ 73.886,50** (setenta três mil, oitocentos e oitenta seis reais e cinquenta centavos).


FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Regido pela Lei nº 8.666/93.

ANEXO II - MODELOS

A) SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SAÚDE

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

Pela presente solicitamos credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Jaguaratama (Secretaria de Saúde), para prestação _____, na forma do Edital do Procedimento de Credenciamento nº 001/2021-SAÚDE - Erro! Fonte de referência não encontrada.

Assim, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei N.º 8.666/93, atualizada pela Lei N.º 8.883/94, e às cláusulas e condições constantes do Edital do referido procedimento administrativo.

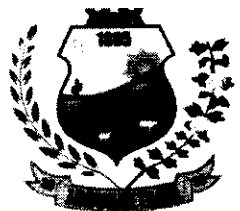
Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços já especificados no anexo I caso sejamos credenciados, seguindo as orientações emanadas da administração municipal, as normas do Sistema Único de Saúde e dos Conselhos Federal e Regional de Medicina.

Na oportunidade, solicitamos a juntada e análise dos documentos em anexo, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

Espera deferimento.

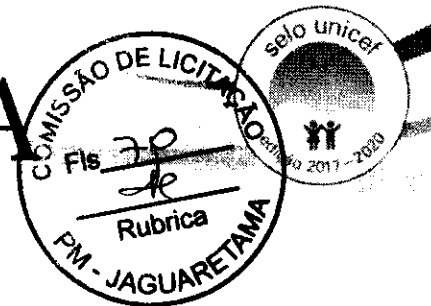
Local e data, ___ de ___ de 2021.

PROPONENTE



A FORÇA DO NOVO COM O POVOI

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Regido pela Lei nº 8.666/93.

ANEXO II - MODELOS

B) DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Edital de Credenciamento Nº 001/2021-SAÚDE

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., RG e CPF, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data, ____ de _____ de 2021.

.....
(assinatura do representante legal)

7



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Regido pela Lei nº 8.666/93.

ANEXO II - MODELOS

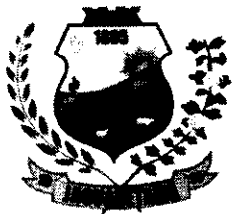
C) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Edital de Credenciamento N° 001/2021-SAÚDE

Declaro, para fins de participação no Credenciamento n° 001/2021-SAÚDE, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para habilitação da empresa/Profissional _____, CNPJ/CPF n° _____.

Local e data, ____ de _____ de 2021.

.....
(assinatura do representante legal)



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Regido pela Lei nº 8.666/93.

ANEXO III - Minuta do Contrato

Contrato nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DO OUTRO _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 - Centro - 63.480-000 - Jaguaratama - Ceará, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sra. _____, C.P.F. N.º _____, doravante denominado CREDENCIANTE e a empresa/Sr(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, CRM nº _____, com sede/residente na _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CREDENCIADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato é celebrado em decorrência do Processo de Inexigibilidade nº. _____, oriundo do Processo de Credenciamento N.º 001/2021-SAÚDE e rege-se pelas disposições constantes na Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, e legislação pertinente.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O CREDENCIADO compromete-se à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E CONSULTAS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COM VALORES DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA SIGTAP PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Jaguaratama, conforme as especificações constantes do Anexo I e II do Edital.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os serviços serão executados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário de acordo com as normas do SUS - Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações do **CREDENCIANTE**:

- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CREDENCIADA**;
- efetuar o pagamento à **CREDENCIADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato;
- atestar a execução do objeto deste contrato por meio do setor competente;

Parágrafo único - Constitui prerrogativa do **CREDENCIANTE** manter auditores médicos para acompanhar os casos dos pacientes atendidos, análises dos prontuários, visando a boa assistência aos beneficiários.

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações da **CREDENCIADA**:

- atender aos beneficiários em suas dependências, com estrita observância ao Código de Ética das respectivas categorias profissionais, sujeitando-se, ainda, às regras do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/90, e da Lei nº 8.666/93, no que couber;
- cumprir prontamente, por ocasião da realização dos serviços, os procedimentos e orientações técnico-operacionais acordada entre as partes;
- colocar à disposição dos beneficiários do Município somente profissionais registrados em seus respectivos conselhos de classe ou serviços reconhecidos e aprovados pelas normas da Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- O **CREDENCIADO** não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência do **CREDENCIANTE**;
- O **CREDENCIADO** não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças referente dos pacientes encaminhados, sob qualquer pretexto;
- O **CREDENCIADO** deverá manter, enquanto durar o ajuste, todas as condições que ensejaram o credenciamento, particularmente no que se refere à atualização de documentos e às condições exigidas por ocasião da realização de inspeções;
- efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, bem como de quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste Contrato;
- comunicar ao gestor deste Contrato, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;
- O **CREDENCIADO**, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- j) aceitar a auditoria médico-hospitalar do **CREDENCIANTE**, que poderá ser realizada por intermédio dos seus médicos, seus contratados ou de outros servidores qualificados e indicados, respeitadas as normas de auditoria e mediante aviso prévio com base na Resolução nº 1614/2001 do Conselho Federal de Medicina. As pessoas qualificadas e designadas pelo **CREDENCIANTE** comprometem-se a manter o sigilo das informações nela contidas conforme determina a legislação;
- k) encaminhar, em envelope lacrado, juntamente com a nota fiscal/fatura, a relação discriminada dos plantões, bem como a cópia da autorização do **CREDENCIANTE**.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEXTA - Os serviços/procedimentos descrito no item 2 deste Termo de Referência, devem ser prestados nos horários comerciais, ou seja, de 8h às 12h, e das 14h às 17h, salvo no caso de procedimentos que demandem maior tempo, devido sua complexidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CREDENCIANTE**, por intermédio de documento de autorização emitido pela Secretaria de Saúde encaminhará escala de serviço à **CREDENCIADA**, observando o seguinte:

- a) Os serviços são contratados diretamente à empresa, a qual tem a responsabilidade exclusiva e integral pelo atendimento solicitado, mediante a disponibilização de profissional que atenda às exigências desse instrumento, podendo ser disponibilizados mais de um profissional para o cumprimento exigido.
- b) A administração, considerando fatores imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, poderá solicitar serviços extraordinários. A empresa ou profissional deverá atender à solicitação no prazo máximo de 02 (duas) horas da comunicação.
- c) No caso de ausência do profissional, ou qualquer outro motivo, culminado com a não realização do serviço/procedimento, este não será computado pra efeito de pagamento, será passível de aplicação das demais sanções legais e contratuais previstas.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O **CREDENCIANTE** pagará à **CREDENCIADA** os serviços prestados, observados os seus devidos atestos.

Parágrafo primeiro - Os preços, bem como os procedimentos e orientações técnicas relativas ao faturamento e pagamento das despesas, serão objetos de análise pela Secretaria de Saúde, levando-se em consideração os valores estimados.

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Saúde e acordo com os serviços/procedimentos realizados, mediante crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia após a efetiva prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal de serviço, devendo estar devidamente atestado o



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



recebimento pela Contratante. Para as empresas, as faturas deverão vir acompanhadas das Certidões relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Parágrafo primeiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CRENCIADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - A **CRENCIADA** procederá à cobrança dos valores que lhes sejam devidos pela **CRENCIANTE** em razão deste contrato, encaminhando fatura individualizada contendo a descrição dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será efetuado consoante informações assinaladas nas notas fiscais/faturas/O.S., com discriminação dos serviços prestados, devendo ser apresentada até o quinto dia do mês subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Toda e qualquer discordância quanto à fatura apresentada, deverá ser encaminhada à **CRENCIADA** por escrito, de forma discriminada e justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo divergências em relação a débitos, conforme cláusula anterior, fica estabelecido o pagamento dos valores aceitos, na data do vencimento. O eventual saldo da fatura, se considerado correto pela revisão técnica, deverá ser pago no primeiro faturamento seguinte a apresentação das justificativas.

DO VALOR

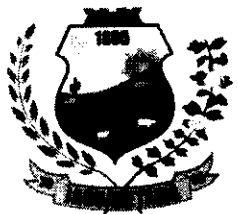
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O valor total estimado do presente contrato é de R\$ _____, para o período de 12 (doze) meses, não constituindo esses dados, sob nenhuma hipótese, garantia para faturamento.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A documentação probatória da prestação dos serviços será recebida pela equipe da Secretaria de Saúde do município que procederá à análise e conferência de acordo com as tabelas e condições estabelecidas no contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento.

Parágrafo primeiro - A contestação parcial da prestação dos serviços, devidamente ressalvada em forma de glosa, não impede o recebimento e o pagamento dos demais serviços, sem prejuízo de a credenciada, no prazo de sessenta dias, a contar da notificação, recorrer da decisão.

Parágrafo segundo - O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da credenciada.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços constantes das tabelas referidas na Cláusula Oitava deste contrato serão revistos sempre que houver alteração nos preços dos procedimentos elencados nas tabelas públicas do SUS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste contrato correrá à conta de recursos próprios pela dotação orçamentária da Secretaria Credenciante sob a rubrica: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv. Promoção de Acesso, 3.3.90.39.00 Outros serviços pessoa jurídica, com recursos ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -. Caberá a Secretaria de Saúde requisitar e fiscalizar os serviços, periciar e atestar a nota fiscal/fatura, e promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

DAS SANÇÕES

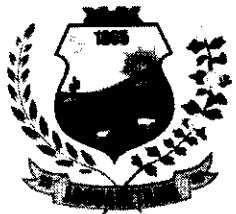
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Pela execução insatisfatória dos serviços, tais como cobranças de procedimentos não realizados ou indevidos, omissão e outras faltas, bem como pelo descumprimento de qualquer das condições constantes nesse CONTRATO, sujeita-se a credenciada às seguintes penalidades:

- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta;
- d) fraudar na realização dos serviços;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do interessado de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa, conforme o caso;
 - b.1) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da contratação, no caso de atraso na execução do objeto, limitado a trinta dias;
 - b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso na execução do objeto por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso de inexecução total da obrigação assumida;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o contratado fizer jus.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

O(A) credenciada(o) beneficiário do contrato, terá o mesmo quando:

- descumprir as condições do contrato;
- tiver presentes razões de interesse público.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de se credenciar, licitar e contratar com o Município de Jaguarétama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguarétama pelo prazo de até 02 (dois) anos.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA VINTE -- Logo que acuse o recebimento de comunicação do **CRENCIANTE** acerca de glosas e penalidades a **CRENCIADA** poderá interpor recurso:

a) ao gestor deste contrato, no caso de glosa na nota fiscal/fatura, no caso de aplicação de penalidade; apreciado em instância única, quando não reconsiderada a decisão.

Parágrafo Primeiro - Caberá à **CRENCIADA** recorrer, a contar da notificação feita pelo **CRENCIANTE**, nos seguintes prazos:

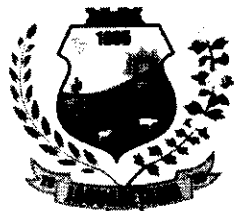
- a) 30 (trinta) dias corridos, no caso de glosa na nota fiscal/fatura;
- b) 3 (três) dias corridos, no caso de aplicação de penalidade.

Parágrafo segundo - Compõe a comunicação mencionada no parágrafo anterior, documentação detalhada, indicando os itens que foram objeto de glosa, bem como os motivos de interesse público que moveram a autoridade pública a praticar tais atos.

Parágrafo Terceiro - Findo o prazo estabelecido nos incisos acima, a não-manifestação da **CRENCIADA** importará na aceitação das glosas ou penalidades aplicadas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VINTE E UM - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CRENCIADA**, assegurará ao **CRENCIANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA VINTE E DOIS - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CRENCIANTE**;
- b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CRENCIANTE**.

Parágrafo único - Nos casos em que a **CRENCIADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da presente contratação desde que a execução do presente contrato não seja afetada e desde que a **CRENCIADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - Ao **CRENCIANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único - Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VINTE E CINCO - A prestação dos serviços será em caráter eventual, sem exclusividade, e não terá seu executor qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaguaretama.

CLÁUSULA VINTE E SEIS - A **CRENCIADA** se responsabilizará civil, penal e administrativamente pelos serviços que vier a prestar, obrigando-se a ressarcir qualquer dano causado ao **CRENCIANTE**, aos usuários ou a terceiros, seja por prática de ato de sua direta autoria ou de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA VINTE E SETE - Em nenhuma hipótese poderá a **CRENCIADA** veicular publicidade acerca da prestação dos serviços a que se refere este contrato.

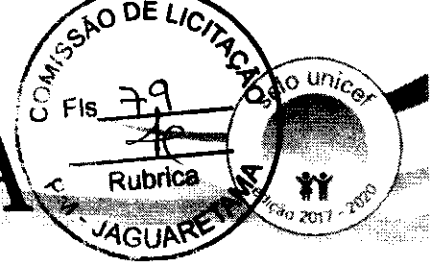
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA VINTE E OITO - Aplicam-se à execução do presente Contrato as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA VINTE E NOVE - O CREDENCIANTE acompanhará a execução do presente Contrato, orientando, fiscalizando e intervindo, no seu exclusivo interesse, a fim de garantir o exato cumprimento de suas cláusulas, por meio de gestor especificamente designado.

DO FORO

CLÁUSULA TRINTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente Contrato, é competente o foro de Jaguaratama - Ceará, conforme artigo 55 no § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRINTA E UM- Conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, este Contrato será publicado no flanelógrafo da Prefeitura de Jaguaratama na forma de extrato.

Justas e Credenciadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Jaguaratama-CE, ___de___ de 2021.

**SECRETÁRIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
CREDENCIANTE**

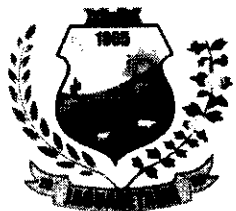
Nome
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

7



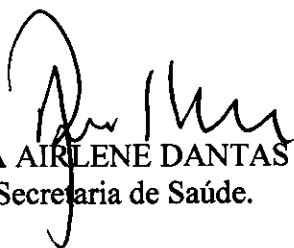
A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Através da Secretaria de Saúde torna publico o Aviso de Credenciamento nº 001/2021-SAUDE, objeto: credenciamento objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de procedimentos e consultas na atenção especializada de média e alta complexidade na área de oftalmologia, com valores de acordo com a tabela SUS – sistema SIGTAP para atender a demanda reprimida da central de regulação da secretaria de saúde de Jaguaretama, comunica aos interessados que no período de 04 de Fevereiro de 2021 á 26 de Fevereiro de 2021, estará recebendo a documentação dos interessados, no horário de 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, maiores informações na sede da comissão Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 03 de Fevereiro de 2021


FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2020-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, referente à Concorrência Pública Nº 008/2020-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de construção, manutenção, conservação e conservação, vias urbanização ruas e avenidas, incluindo toda malha viária do Município de Itarema, Ceará. EMPRESA HABILITADA: 01- PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI. EMPRESAS INABILITADAS: 02- CONSTRUTORA E SERVIÇOS IRS EIRELI. 03- DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. 04- CONTROL ENGENHARIA EIRELI. 05- HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS E PROJETOS EIRELI ME. 06- FERREIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES. 07- MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI. 08- CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. 09- NABLA CONSTRUÇÕES LTDA. 10- ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. 11- CONIASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA. 12- COMPATE ENGENHARIA LTDA. 13- RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI ME. 14- MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI 15- CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI. 16- DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA. 17- P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. 18- VIRGILIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Fica a partir desta data aberto o Prazo Recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações vigente. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 36671133.

Itarema-CE, 3 de fevereiro de 2021.
 INEZ HELENA BRAGA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Através da Secretaria de Saúde torna público o Aviso de Credenciamento nº 001/2021-SAUDE, objeto: credenciamento objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de procedimentos e consultas na atenção especializada de média e alta complexidade na área de oftalmologia, com valores de acordo com a tabela SUS - sistema SIGTAP para atender a demanda reprimida da central de regulação da secretaria de saúde de Jaguaretama, comunica aos interessados que no período de 04 de fevereiro de 2021 à 26 de fevereiro de 2021, estará recebendo a documentação dos interessados, no horário de 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, maiores informações na sede da comissão Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 3 de fevereiro de 2021
 FRANCISCA AIRLBNE DANTAS E SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.0112.01PE
 Repetição

O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de sua Pregoeira, torna público a Republicação do Pregão Eletrônico Nº. 2021.0112.01PE, tipo Menor Preço por Item, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), executado pela Secretaria de Educação do Município de Jijoca de Jericoacoara, com nova data de abertura. Data de Cadastro das Propostas até o dia 18 de fevereiro de 2021 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 18 de fevereiro de 2021, a partir das 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 18 de fevereiro de 2021, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bmmnetlicitacoes.com.br, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE.

Jijoca de Jericoacoara-CE, 3 de fevereiro de 2021
 LUCIANA SETÚBAL ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.19.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.01.19.1 sendo o seguinte: Licitantes Vencedores - Sampaio Derivados de Petróleo LTDA, vencedora junto aos lotes 01 e 03 com proposta final no valor global de R\$ 1.964.478,54 (hum milhão novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e L G Comércio de Petróleo LTDA, vencedora junto ao lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 1.950.151,60 (hum milhão novecentos e cinquenta mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte-CE, 3 de fevereiro de 2021
 RAIMUNDO EMANUEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020/2511002 TP

O Município de Limoeiro do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público aos interessados que o recurso administrativo interposto pela empresa: EVP Serviços e Construções EIRELI, referente à Tomada de Preços nº 2020/2511002 TP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do mercado de carnes, peixes e culinária regional de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA do Município de Limoeiro do Norte -CE, foi julgado e teve seu Provimento Negado, mantendo-se inalteradas as decisões anteriormente praticadas. Com isso, daremos prosseguimento com a Abertura de Envelopes de Proposta de Preços no dia 09.02.2021 às 10:00h, na sede da Comissão de Licitações. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Este aviso será publicado no site www.tce.ce.gov.br (Portal de Licitações dos Municípios).

Limoeiro do Norte-CE, 3 de fevereiro de 2021
 PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 202.01/2021 - SMAS - SRP

A Pregoeira da Comissão de Pregão do Município de Madalena torna público para conhecimento dos interessados, que às 08h30min do dia 17 de fevereiro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Antônio Costa Vieira, 305 - Pinhos - Madalena - CE - CEP: 63.860-000, estará realizando licitação modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço Global POR LOTE, tombado sob o Nº 0202.01/2021 - SMAS - SRP, com fins a Seleção da Melhor Proposta para Futura e Eventual Aquisição de Itens que Compõem os Benefícios Eventuais (Auxílio Funeral) destinados as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social bem como Serviço de Traslado, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Madalena - CE. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br ou na sala da Comissão de Licitação, nos horários de 07h30min às 12h00min e 13h30min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0202.02/2021 - PE - SRP - SMAS

A Pregoeira da Comissão de Pregão do Município de Madalena/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14h30min do dia 17 de fevereiro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Antônio Costa Vieira, 305 - Pinhos - Madalena - CE - CEP: 63.860-000, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Global por Lote, tombado sob o Nº 0202.02/2021 - PE - SRP - SMAS, com fins a Registro de Preços, consignado em Ata, pelo Prazo de 12 (doze) meses, para Seleção da Melhor Proposta para futura e eventual Aquisição de Itens que Compõem a Cesta Básica para Composição de 3.000 Cestas a fim de conceder Benefícios Eventuais destinados as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Madalena/CE. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e www.licitacoes.com.br e o e-mail: licitapmm2017@hotmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h00min.

Madalena - CE, 3 de fevereiro de 2021
 SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5.001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 08 de Março de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá os envelopes de habilitação para a realização de licitação na modalidade Chamada Pública, tombada sob o nº 05.001/2021, que versa acerca do Credenciamento de empresas para atuar como operadora de planos privados de assistência à saúde, objetivando disponibilizar aos servidores do Município de Maracanaú e seus dependentes legais, planos de saúde, nas modalidades coletivo empresarial, ou individual e familiar de assistência à saúde suplementar, por conduto de operadoras de planos de saúde, com assistência nacional para os casos de urgência e emergência, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sem ônus financeiro para a Prefeitura Municipal de Maracanaú, de interesse da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168.

Maracanaú - CE, 03 de fevereiro de 2021
 ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 (Nº 855.271 NO LICITAÇÕES-E DO BB)

Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: 05/02/2021, 08h; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 19/02/2021, 8h; Início da Disputa: 19/02/2021, às 09h. OBJETO: Registro de Preços Objetivando a Locação de veículos destinados as diversas secretarias. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2021 (Nº 855.271 no Licitações-e do BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro, E-mail: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE. 02/02/2021 - Sandro Reubem Osterno Mourão, Geraldo Bastos Osterno Júnior, Maria Edinella Silveira, Alex Rios Silveira, Jesus Dyêgo Armando Silva e Francisco Nelson Cavalcante Filho, respectivamente Chefe de Gabinete e Secretários de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente, de Educação, Cultura e Desporto, de Infraestrutura, de Planejamento, Administração e Finanças e de Saúde.

Marco-CE, 2 de fevereiro de 2021.
 FRANCISCO NELSON CAVALCANTE FILHO
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.26.01 - PE-SRP

O Pregoeiro do Município de Miraima-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 2021.01.26.01 - PE, cujo Objeto é a Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações para aquisição de livros didáticos destinados aos alunos e professores da rede de ensino do município de Miraima-CE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 18 de fevereiro de 2021, às 09h (horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 18 de fevereiro de 2021, a partir das 09h (horário de Brasília) e a Fase da Disputa de Lances no dia 18 de fevereiro de 2021 a partir das 09h30min (horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico do Comprasnet: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a partir da data desta publicação.

Miraima-CE, 3 de fevereiro de 2021.
 EDNARDO FERREIRA MAGALHÃES



ECONOMIA

Shoppings serão mais afetados com redução de horário

Até 17 de fevereiro, as lojas e quiosques funcionam das 10 horas às 20 horas. Já no comércio de rua, a medida não causará grandes impactos

Devido a restrição do horário de funcionamento de estabelecimentos de serviços não essenciais em Fortaleza, o comércio também será afetado. De acordo com o decreto estadual atualizado pelo Governo do Estado, na terça-feira (02), as lojas não poderão funcionar após as 20 horas. A medida, que entrou em vigor ontem e vale por 15 dias, impactará, sobretudo, as vendas dos shoppings centers, conforme prevê o presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), Assis Cavalcante.

Apuração para saber se é o momento de fazer desligamento ou não, certamente temos que fazer nossa parte e segurar o máximo que a gente puder, mas temos limites", afirmou. O presidente da CDL reiterou que as vendas no varejo estão em queda, além disso existe um alto número de pessoas desempregadas, o que impede o poder de compras. No entanto, apesar de lamentar, Assis Cavalcante reitera que o momento de pandemia ainda é muito difícil. "A contaminação está alta, os hospitais estão cheios, nós, como empresários e cidadãos, temos muita responsabilidade, não só com nossos colaboradores e consumidores, mas com os empresários", disse.



Decreto estadual estabelece que os serviços não essenciais devam funcionar até às 20 horas e inclui o comércio

Shoppings

Os shoppings de Fortaleza devem cumprir o protocolo atual. As lojas e quiosques abrem às 10 horas, já estão fechando às 20 horas. Ao analisar a nova determinação, Assis ressaltou que o varejo, que já teve um impacto muito grande. "Amo passado foi um ano difícil, janeiro já começou mostrando o que vai ser 2021, já com decréscimo em vendas, e agora, em janeiro, chegou também o fechamento dos empréstimos feitos em meados do ano passado, que começaram a vencer e não podemos mais usar o instituto da suspensão contratual neste período. Então, vamos ter que fazer coisas e uma

de 9 horas às 15 horas aos sábados, e das 11 horas às 15 horas aos domingos. O Grand Shopping também informou que já estão seguindo o horário reduzido e ressaltou: "O Grand Shopping entende que essa decisão é uma medida de precaução responsável. Além disso, reforça que preza pela saúde de seus colaboradores e clientes, adotando todas as medidas preventivas de biossegurança recomendadas pelas autoridades competentes". Os shoppings da Rede Ancar Ivanhoe em Fortaleza, North Shopping Fortaleza, North Shopping Jôquei e Via Sul Shopping, informaram que todas as determinações do Governo do Ceará estão sendo seguidas e ressaltaram que os empreendimentos se-

guem funcionando com capacidade reduzida de 50% e adotando rígido protocolo de higienização. "Os shoppings reiteram que seguem atentos aos desenvolvimentos do avanço da doença no país e empenhados em fazer tudo o possível para garantir a segurança e bem-estar de todos que frequentam os estabelecimentos", disse a Ancar em nota. "Estamos tentando negociar com o governo para conseguir abrir os shoppings às 9 horas para diminuir mais o impacto no horário do pessoal", informou Assis Cavalcante. "Se é para o bem de todos, precisamos fazer, que façamos agora. Peço aos lojistas para segurarmos os empregos o máximo que der", finalizou o presidente da CDL.

RUBENS FORTAZA ECONOMIA

Prejuízo de R\$ 34 bi nos estados

Os estados brasileiros registraram um prejuízo de R\$ 34,6 bilhões referentes às perdas em arrecadação própria em 2020, em comparação ao ano anterior. No ano passado, pela grave crise econômica decorrente da pandemia do novo coronavírus, 18 estados, além do Distrito Federal, registraram queda na arrecadação própria em 2020 na comparação com 2019. Levantamento da Folha com base nos relatórios de execução orçamentária aponta que, no todo, os estados tiveram uma receita com impostos, taxas e contribuições de R\$ 571,6 bilhões entre janeiro e dezembro de 2020 contra R\$ 537 bilhões no mesmo período de 2019, em valores atualizados pela inflação. Trata-se de uma queda de 6%.

Em geral, a retração na arrecadação foi compensada pelas medidas de suspensão temporária de dívidas e pelo auxílio financeiro aos estados concedidos pelo Governo Federal no pacote de enfrentamento à crise da pandemia. De acordo com o Insper, o socorro às 27 unidades da Federação chegou a R\$ 68 bilhões até setembro de 2020, sendo R\$ 16,1 bilhões em suspensão do pagamento de dívidas à União e R\$ 51,9 bilhões em repasses diretos. A perda da receita nesses locais foi resultado direto da queda da atividade econômica. No pico das perdas (abril-junho), quando houve maiores restrições para evitar a disseminação do covid-19, houve forte perda de ICMS sobre iguais meses de 2019. No Ceará, a perda foi de 38% em maio de 2020 sobre maio de 2019.

Agronegócio

A Caixa disponibiliza R\$ 6,5 bilhões aos produtores rurais no 1º semestre de 2021 em operações do crédito rural destinadas ao financiamento da Safra Verão 2021/2022, incluindo linhas como Pronaf, Proanp e demais produtores. Disponíveis até junho de 2021, os recursos atendem diversas finalidades, especialmente para financiar despesas do ciclo de produção das principais culturas do País, bem como atividades pecuárias. A taxa parte de 2,75% ao ano e varia de acordo com o empreendimento financiado.

Perspectiva zero

Fundamentais durante a pandemia, as exportações de petróleo da Petrobras este ano devem continuar em patamares próximos aos do ano passado, e em perspectivas de novos recordes. Segundo a estatal, em abril de 2020, no início da crise, foram exportados 1 milhão de barris por dia (saídas físicas). "Adicionalmente, é importante ressaltar a bem-sucedida performance do petróleo de Búzios, principal óleo da nossa cesta de exportação, com a inclusão de 14 novos clientes ao longo de 2020", disse a empresa.

MES: Condições melhores neste momento

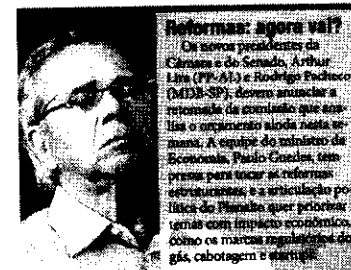
Este é o momento de negociação mais oportuno para os proprietários de empresas de médio e grande porte, pois os preços das ações estão baixos, o mercado de crédito é favorável e a atividade econômica está começando a recuperar-se. Isso tudo favorece a venda de ativos, pois os compradores estão interessados em adquirir empresas que tenham boa estrutura, sejam bem gerenciadas e estejam em condições de operar normalmente. Este é o momento de negociação mais oportuno para os proprietários de empresas de médio e grande porte, pois os preços das ações estão baixos, o mercado de crédito é favorável e a atividade econômica está começando a recuperar-se. Isso tudo favorece a venda de ativos, pois os compradores estão interessados em adquirir empresas que tenham boa estrutura, sejam bem gerenciadas e estejam em condições de operar normalmente.

Sem preocupação

Você já procurou saber para onde vai aquele seu CPF que informou em alguma compra, seja na farmácia ou na Internet? Mais de 84% dos brasileiros nunca entraram em contato com alguma empresa para checar como a companhia usa seus dados pessoais ou se utiliza essas informações de maneira responsável, aponta pesquisa feita pela OpenText. A média internacional é de 76%. A pesquisa foi feita pela Internet e ouviu 2 mil pessoas, de 11 a 26 de novembro no Brasil.

Melhor negociar

Em setembro de 2020, a ANS, responsável por regular o setor de saúde privada no Brasil, suspendeu a cobrança do reajuste anual dos planos de saúde. Este ano, porém, as seguradoras estão cobrando a fatura pendente. Segundo o Idoc, os planos podem ficar até 50% mais caros. Segundo orientas o Idoc, os consumidores devem tentar negociar os reajustes com as operadoras de saúde. Além disso, os clientes devem conferir se os boletins estão chegando de forma correta.



Mais informações de Rubens Fortaza: e-mail: fortazarubens@gmail.com

- Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cauacema - Ceará - Anúncio de Licitação - O Presidente da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cauacema/Ce, comunica aos interessados que no próximo dia 22 de Fevereiro de 2021 às 09:00 horas, será aberto o processo de licitação nº 02/2021, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de sigilidade e arquivamento de imagens em PDF e JPG dos projetos de leis, decretos, portarias, atos e documentos compreendidos na área de funcionamento da Câmara Municipal de Cauacema. O edital contém as condições de licitação, os detalhes nos dias úteis até esta publicação, no horário de 08:30 às 12:00 horas na Rua Carlos Moraes, 421 - Centro - Cauacema - Ceará. Contato: 33442.352. Em 05 de Fevereiro de 2021. Assinada de Sousa Soares - Presidente de CPL.
- ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO AÇARAU - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. São João, 75 - Bairro Centro Santana do Acaraú - CE - CEP: 62.150-000, torna pública o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de contabilidade pública, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO AÇARAU, CONFORME PROJETO BÁSICO, que está disponível no dia 04 de 12 de 2021, às 09:00 horas, em formato de arquivo em PDF, em seu endereço eletrônico, no site: www.compras.cmptce.com.br, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou no endereço físico, no dia 04 de 12 de 2021, no endereço físico do órgão, às 09:00 horas, ou no endereço físico do órgão, às 09:00 horas, ou no endereço físico do órgão, às 09:00 horas.
- ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO AÇARAU - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. São João, 75 - Bairro Centro Santana do Acaraú - CE - CEP: 62.150-000, torna pública o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de contabilidade pública, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO AÇARAU, CONFORME PROJETO BÁSICO, que está disponível no dia 04 de 12 de 2021, às 09:00 horas, em formato de arquivo em PDF, em seu endereço eletrônico, no site: www.compras.cmptce.com.br, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou no endereço físico, no dia 04 de 12 de 2021, no endereço físico do órgão, às 09:00 horas, ou no endereço físico do órgão, às 09:00 horas.
- ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO AÇARAU - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. São João, 75 - Bairro Centro Santana do Acaraú - CE - CEP: 62.150-000, torna pública o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de contabilidade pública, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO AÇARAU, CONFORME PROJETO BÁSICO, que está disponível no dia 04 de 12 de 2021, às 09:00 horas, em formato de arquivo em PDF, em seu endereço eletrônico, no site: www.compras.cmptce.com.br, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou no endereço físico, no dia 04 de 12 de 2021, no endereço físico do órgão, às 09:00 horas, ou no endereço físico do órgão, às 09:00 horas.
- ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Anúncio de Licitação - Edital nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de contabilidade pública, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, CONFORME PROJETO BÁSICO, que está disponível no dia 04 de 12 de 2021, às 09:00 horas, em formato de arquivo em PDF, em seu endereço eletrônico, no site: www.compras.cmptce.com.br, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou no endereço físico, no dia 04 de 12 de 2021, no endereço físico do órgão, às 09:00 horas, ou no endereço físico do órgão, às 09:00 horas.
- ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Anúncio de Licitação - Edital nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de contabilidade pública, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, CONFORME PROJETO BÁSICO, que está disponível no dia 04 de 12 de 2021, às 09:00 horas, em formato de arquivo em PDF, em seu endereço eletrônico, no site: www.compras.cmptce.com.br, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou no endereço físico, no dia 04 de 12 de 2021, no endereço físico do órgão, às 09:00 horas, ou no endereço físico do órgão, às 09:00 horas.
- ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Anúncio de Licitação - Edital nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de contabilidade pública, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, CONFORME PROJETO BÁSICO, que está disponível no dia 04 de 12 de 2021, às 09:00 horas, em formato de arquivo em PDF, em seu endereço eletrônico, no site: www.compras.cmptce.com.br, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou no endereço físico, no dia 04 de 12 de 2021, no endereço físico do órgão, às 09:00 horas, ou no endereço físico do órgão, às 09:00 horas.
- ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Anúncio de Licitação - Edital nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de contabilidade pública, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, CONFORME PROJETO BÁSICO, que está disponível no dia 04 de 12 de 2021, às 09:00 horas, em formato de arquivo em PDF, em seu endereço eletrônico, no site: www.compras.cmptce.com.br, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou no endereço físico, no dia 04 de 12 de 2021, no endereço físico do órgão, às 09:00 horas, ou no endereço físico do órgão, às 09:00 horas.
- ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Anúncio de Licitação - Edital nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de contabilidade pública, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, CONFORME PROJETO BÁSICO, que está disponível no dia 04 de 12 de 2021, às 09:00 horas, em formato de arquivo em PDF, em seu endereço eletrônico, no site: www.compras.cmptce.com.br, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou no endereço físico, no dia 04 de 12 de 2021, no endereço físico do órgão, às 09:00 horas, ou no endereço físico do órgão, às 09:00 horas.
- ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Anúncio de Licitação - Edital nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de contabilidade pública, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, CONFORME PROJETO BÁSICO, que está disponível no dia 04 de 12 de 2021, às 09:00 horas, em formato de arquivo em PDF, em seu endereço eletrônico, no site: www.compras.cmptce.com.br, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou no endereço físico, no dia 04 de 12 de 2021, no endereço físico do órgão, às 09:00 horas, ou no endereço físico do órgão, às 09:00 horas.
- ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Anúncio de Licitação - Edital nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de contabilidade pública, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, CONFORME PROJETO BÁSICO, que está disponível no dia 04 de 12 de 2021, às 09:00 horas, em formato de arquivo em PDF, em seu endereço eletrônico, no site: www.compras.cmptce.com.br, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou no endereço físico, no dia 04 de 12 de 2021, no endereço físico do órgão, às 09:00 horas, ou no endereço físico do órgão, às 09:00 horas.
- ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Anúncio de Licitação - Edital nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de contabilidade pública, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, CONFORME PROJETO BÁSICO, que está disponível no dia 04 de 12 de 2021, às 09:00 horas, em formato de arquivo em PDF, em seu endereço eletrônico, no site: www.compras.cmptce.com.br, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou no endereço físico, no dia 04 de 12 de 2021, no endereço físico do órgão, às 09:00 horas, ou no endereço físico do órgão, às 09:00 horas.
- ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Anúncio de Licitação - Edital nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de contabilidade pública, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, CONFORME PROJETO BÁSICO, que está disponível no dia 04 de 12 de 2021, às 09:00 horas, em formato de arquivo em PDF, em seu endereço eletrônico, no site: www.compras.cmptce.com.br, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou no endereço físico, no dia 04 de 12 de 2021, no endereço físico do órgão, às 09:00 horas, ou no endereço físico do órgão, às 09:00 horas.



Estado do Ceará - Município de Jaguaretama. Através da Secretaria de Saúde torna público o Aviso de Credenciamento nº 001/2021-SAÚDE. Objeto: Credenciamento objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de procedimentos e consultas na atenção especializada de média e alta complexidade na área de oftalmologia, com valores de acordo com a tabela SUS - sistema SIGTAP para atender a demanda reprimida da Central de Regulação da Secretaria de Saúde de Jaguaretama, comunica aos interessados que no período de 04 de Fevereiro de 2021 a 26 de Fevereiro de 2021, estará recebendo a documentação dos interessados, no horário de 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, maiores informações na sede da Comissão Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, tel. 88 3576-1305 e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. Jaguaretama-CE, 03 de Fevereiro de 2021 - Francisca Airlene Dantas e Silva - Secretaria de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2021.02.01.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de março de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Valor Global, contratação sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, tombada sob o N.º 2021.02.01.001, com fins ao objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para operação, manutenção, ampliação, modernização e eficiência do Parque de Recreação Pública do Município de Camocim - Ceará. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Camocim/CE, 03 de fevereiro de 2021. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.02.03.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2021.02.03.1. Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente ao Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 05 de Fevereiro de 2021 às 17h. Abertura das propostas: 19 de Fevereiro de 2021 às 9h. Início da sessão de disputa de preços: 19 de Fevereiro de 2021 às 9h30min, através do site <https://bllcompras.com>. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e <https://bllcompras.com>. Informações pelo telefone: (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 03 de Fevereiro de 2021. Antônio Cardoso de Lima - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Aratuba, através das Diversas Unidades Gestoras, por meio da Presidente da Comissão de Licitação desta Municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP 2021/001 DUG-DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, que tem como objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos especializados em Aplicação de Matrizes de Busca, objetivando promover Governança nos Processos de Compras Públicas e diminuir os Riscos através dos Processos de Gerenciamento de Riscos nas Compras Públicas de interesse de Diversas Unidades Gestoras do Município de Aratuba/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico e demais exigências do edital, com data de abertura marcada para o dia 22 de fevereiro de 2021 às 09hs, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, Nº 304, Centro, Aratuba - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 03 de Fevereiro de 2021. Raquel Ferreira de Paiva - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Aratuba, através das Diversas Unidades Gestoras, por meio da Presidente da Comissão de Licitação desta Municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP 2021/002 DUG-DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para Executar Serviços de Assessoria de Contabilidade Pública, Planejamento e Justificativas Técnico-contábil, para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE) e demais Órgãos da Administração Pública, junto as Diversas Unidades Gestoras do Município de Aratuba/CE, conforme detalhes técnicos constantes do Projeto Básico, com data de abertura marcada para o dia 08 de março de 2021 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, Nº 304, Centro, Aratuba - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 03 de fevereiro de 2021. Raquel Ferreira de Paiva - Presidente.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004.04/2021. Menor Preço. A Câmara Municipal São Benedito, através de sua Comissão Permanente de Licitação, mediante Pregoeira designado, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de Fevereiro de 2021, realizará às 09h:30min, credenciamento para Pregão Presencial Nº 004.04/2021, e recebimento dos envelopes contendo habilitações e propostas de preços que tem por objeto: 01- Serviços de Filmagens, Fotografia Profissional, das Ações do Poder Legislativo, na Sede e Zona Rural, constando de Reprodução e Edição de Vídeos de Eventos Públicos; Produção e Divulgação do Material das Seções Legislativas, Serviços de Divulgação em Rádio Centro na Sede do Município; 02- Serviço de Edição de Áudio e Divulgação em Veículos de Radiodifusão, compreendendo 01(uma) hora semanal em Rádio FM, e em Carro de Som Volante compreendendo 04 quatro horas semanais, de matérias de interesse do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br ou no endereço Praça 25 de Novembro, s/nº, Prédio da Câmara - Centro São Benedito - CE, na CPL, Fone (88) 3626 1238, no horário de expediente das 08:00hs às 12hs. São Benedito - CE, 03 de Fevereiro de 2021. Flavia Ferreira da Silva - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0102.01/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de fevereiro de 2021 às 9hs, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 0102.01/2021, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0102.02/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de fevereiro de 2021 às 9hs, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 0102.02/2021, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE ADIAMENTO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-SEDUC- TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, AVISA aos interessados que a TP Nº 01/2021-SEDUC, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Assessoria Pedagógica, Formação continuada para Professores da Educação Infantil ao 9º ano e Implantação de Instrumental de Planejamento para Gestores e Professores; Promoção da Participação da Família; Organização do Projeto Político Pedagógico; Atualização do Currículo de acordo com a BNCC, sendo no mínimo 16 horas mensais e presenciais, com disponibilidade da equipe de forma on-line. Período de execução: fevereiro a dezembro de 2021 junto a Secretaria Municipal de Educação de Ibicuitinga - CE, com abertura prevista para o dia 08 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, ficará Adiada e sua nova data será dia 11 de fevereiro de 2021 às 09:00hs. Ibicuitinga-CE, 03 de fevereiro de 2021. Luzia Aguiar Lopes - Presidente da CPL.



Nº	NOME
01	EDIVANIA NASCIMENTO DA SILVA
02	VITÓRIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA

SEINFRA

Nº	NOME
01	ANTONIO ALEX SIQUEIRA MADEIRA
02	ANTONIO ERIVALDO PEREIRA SANTANA

Irauçuba/CE, 03 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: C5D9AB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.01.08.02 - OBJETO: Locação de um imóvel situado a Rua Xisto Gomes Mota, Nº. 109, Centro, Irauçuba/CE, destinado ao funcionamento do Almoxarifado Municipal, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE. LOCADOR(A): MARCUS ANDRÉ DE SOUSA BARROS .ASSINA PELO(A) LOCADOR(A): MARCUS ANDRÉ DE SOUSA BARROS. LOCATÁRIO (A): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Maria Josiane Carneiro Braga. MOTIVO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/1993, Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, e cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato inicial. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de janeiro de 2021.

Irauçuba/CE, 10 de janeiro de 2021

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: 00F14B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SAUDE

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguarétama. Através da Secretaria de Saúde torna público o Aviso de Credenciamento nº 001/2021-SAUDE, objeto: credenciamento objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de procedimentos e consultas na atenção especializada de média e alta complexidade na área de oftalmologia, com valores de acordo com a tabela SUS – sistema SIGTAP para atender a demanda reprimida da central de regulação da secretaria de saúde de Jaguarétama, comunica aos interessados que no período de 04 de Fevereiro de 2021 à 26 de Fevereiro de 2021, estará recebendo a documentação dos interessados, no horário de 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, maiores informações na sede da comissão Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 03 de Fevereiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: E82FA69B



GABINETE

PORTARIA Nº. 2601001/21- GP DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de um responsável para coordenar os Vigilantes Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 864.182.543-68, matrícula nº 9506, ocupante do Cargo de Guardante Municipal, para ficar responsável pela Coordenação dos Vigilantes Municipais, sem ônus ao erário e sem prejuízo das suas funções originais.

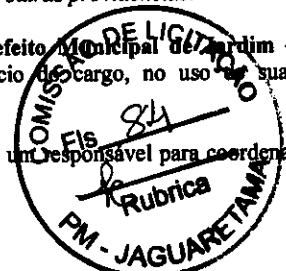
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 26 de janeiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador: 8FF6FDD4



GABINETE

PORTARIA Nº 1401010/21-GP DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Janildes Pereira Gomes**, portador(a) do RG nº 99099076283 SSP, inscrito no CPF nº 891.830.703-97, no cargo comissionado de **Coordenador(a) da Gestão SUAS**, código DAS2, para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de Janeiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador: 7370C9AD